



ESCLARECIMENTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

A Pregoeira designada pela Portaria n.º 731/2022, torna público aos licitantes interessados em participar da sessão do Pregão Eletrônico nº 003/2023, destinado à contratação de empresa especializada, para fornecimento contínuo de **mão de obra exclusiva e permanente** para construção civil, manutenção preventiva e corretiva de sistemas e instalações prediais civis da sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizada na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia, em Goiás, os seguintes esclarecimentos:

1. Alusivo a planilha de custos:

a. será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

Resposta: Não, todas as licitantes devem apresentar a planilha de custos unitários na proposta comercial.

b. A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

Resposta: A proposta comercial deve contemplar todos os itens da planilha orçamentária de referência e usar as mesmas fórmulas matemáticas dispostas na mesma da planilha anexa.

c. os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

Resposta: Não, todos esses custos unitários deverão ser especificados na planilha orçamentária.

d. os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

Resposta: O percentual correspondente aos encargos sociais podem ser aplicados conforme a peculiaridade da empresa, mas deverá atender toda a legislação trabalhista vigente, que será rigorosamente fiscalizada pelo TCE-GO.

Não há valor mínimo rígido para o item LDI.1 – Administração Central, mas ressaltamos que a exequibilidade será avaliada principalmente pelos itens LDI.1 e LDI.2 da proposta comercial uma vez que apenas esses dois itens poderão caracterizar lucro para a empresa contratada porque inexistente possibilidade de posterior alteração dos custos unitários de mão de obra (salários e benefícios) durante a fase contratual, que são fixos e serão objeto de fiscalização pela contratante.



- e. qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a “exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador”

Resposta: Os salários base e benefícios estão dispostos na planilha orçamentária de referência, os quais são valores mínimos que devem ser estritamente observados. Durante a execução contratual, o TCE-GO exigirá comprovante de pagamento dos respectivos valores à mão de obra exclusiva e com dedicação exclusiva ao TCE-GO de forma periódica. A Convenção Coletiva utilizada foi informada no Termo de Referência.

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ?

Resposta: Sim.

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

Resposta: Vide planilha orçamentária.

- 3.1. Quais insumos deverão ser fornecidos?

Resposta: Vide planilha orçamentária.

- 3.2. Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

Resposta: Vide planilha orçamentária.

- 3.3. Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

Resposta: Vide planilha orçamentária.

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

Resposta: Serviços similares são prestados atualmente pela empresa APAR Construções e Projetos Ltda. Por parte do TCE-GO, sem objeções.



5. qual alíquota de ISS para o objeto?

Resposta: Vide legislação municipal da Prefeitura de Goiânia.

6. qual tarifa transporte público do município?

Resposta: Vide planilha orçamentária.

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”

Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”

Resposta: Os requisitos de capacidade técnica operacional estão estabelecidos na seção 14 do Termo de Referência conforme a legislação vigente. Os atestados devem comprovar a aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com os serviços que serão executados nas dependências do TCE-GO.

8. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

Resposta: Não, vide planilha orçamentária.

9. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?

Resposta: As licitantes deverão seguir estritamente o quantitativo previsto na planilha orçamentária. Por se tratar de regime de execução por preço unitário, o TCE-GO remunerará apenas o quantitativo efetivamente empregado em todos os itens da planilha orçamentária.

10. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

Resposta: Anual. Vide instrumento convocatório.



Tribunal de Contas do Estado de Goiás
Pregoeira e Equipe de Apoio

12. lance será por item ou para todos os itens?

Resposta: Valor global. Vide instrumento convocatório.

13. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

Resposta: Vide seção 1 da planilha orçamentária.

Goiânia, 17 de março de 2023.

Polyane Vieira Meireles
PREGOEIRA